



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

EDITAL Nº 6/2019-2021

Regulamenta o II Torneio de Cerimônias Públicas "Joseph Wheeler" no âmbito do Supremo Conselho DeMolay Brasil.

EDGLEY LÍVIO BEZERRA DA SILVA, Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho DeMolay Brasil;

CONSIDERANDO:

1. Que o Supremo Conselho DeMolay Brasil é reconhecido pelo DeMolay Internacional como autoridade exclusiva para governar a Ordem DeMolay no país;
2. Que o Supremo Conselho DeMolay Brasil objetiva promover o desenvolvimento de fóruns de padronização, incentivo e treinamento para os membros da Ordem DeMolay no país, conforme disposto no art. 6, inciso IV, do Estatuto Social;
3. Que o Torneio de Cerimônias Públicas é uma das metodologias já desenvolvidas e aplicadas em outros países que contempla o objetivo supracitado, e que pode ajudar na correta execução de Cerimônias Públicas em nosso país;
4. Que a importância de destacar os membros proficientes em Cerimônias Públicas, premiando-os, deve ser obtida pelo mérito, considerando o estudo, o esforço e a dedicação de cada um, resolve publicar o seguinte; e
5. Que há a necessidade de se tornar pública as regras do II Torneio de Cerimônias Públicas "Joseph Wheeler", resolve publicar o seguinte:

EDITAL:

SEÇÃO I DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB), sediado em Brasília/DF, torna público que estão abertas, conforme as datas referidas neste EDITAL, as inscrições para o II Torneio de Cerimônias Públicas "Joseph Wheeler".

§ 1º Os vencedores do II Torneio de Cerimônias Públicas serão premiados com uma comenda de proficiência, específica para cada cerimônia desempenhada, à qual se poderá agregar a premiação pelo desempenho na apresentação de outras cerimônias desenvolvidas em torneios seguintes.

§ 2º Os ganhadores poderão ser chamados a apresentar a cerimônia pela qual foram proficientes durante o XVI Congresso Nacional da Ordem DeMolay (CNOD), em Curitiba-PR, em julho de 2020.

§ 3º O II Torneio de Cerimônias Públicas terá uma etapa teórica, classificatória, realizada virtualmente pela plataforma virtual disponibilizada pelo SCDB, e uma etapa prática,



www.demolaybrasil.org.br

"18 DE MARÇO - DIA DO DeMOLAY - LEI FEDERAL N.º12.208/2010"

CENTRO NACIONAL DE LIDERANÇA DEMOLAY

SGAN 909 Módulo A - Asa Norte - CEP: 70790-091 - Brasília/DF

Tel/FAX: (61) 3562-5746 / E-mail: scdb@demolaybrasil.org.br



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

realizada no XVI CNOD de 2020, que será realizado em Curitiba/PR, de acordo com horário e local previstos no cronograma do congresso.

Art. 2º Os objetivos principais do Torneio de Cerimônias Públicas são:

I - verificar a proficiência dos membros ativos com relação a Cerimônias Públicas;

II - incentivar a memorização, postura e oratória na apresentação das Cerimônias Públicas disponibilizadas pelo SCDB;

III - dar a devida importância às Cerimônias Públicas no maior evento nacional; e

IV - premiar os vencedores e incentivar o estudo.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do site do SCDB (www.demolaybrasil.org.br), em link exclusivo disponível na área restrita do site.

Parágrafo único. Não haverá limite de inscritos para cada opção de cerimônia.

Art. 4º O período de inscrição para o II Torneio de Cerimônias Públicas será de **26 de fevereiro de 2020 a 15 de junho de 2020**.

Parágrafo único. Inscrições recebidas fora deste prazo serão automaticamente desconsideradas.

Art. 5º Podem se inscrever os DeMolays Ativos, do Grau Iniciático ou Grau DeMolay, regulares junto ao SCDB no ato da inscrição.

Art. 6º A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Torneio, descritas neste EDITAL.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá informar a Cerimônia pela qual será avaliado na prova prática durante o XVI CNOD em Curitiba-PR, dentre as seguintes:

I – Antes que Seja Tarde;

II- Cerimônia do Emblema;

III- Uma Lição Histórica;

IV- Tributo às Mães; e

V- Cerimônia dos Pais.

Parágrafo único. Concluída a inscrição o candidato não poderá alterar a modalidade da prova prática escolhida.



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

SEÇÃO III DOS JURADOS

Art. 8º O corpo de jurados será composto exclusivamente pelos membros da Comissão Nacional de Ritual e Liturgia do Supremo Conselho e por aqueles que sejam convidados pela Comissão.

Art. 9º O corpo de jurados será responsável pela análise do desempenho do candidato e da escolha do vencedor para receber o prêmio de cada cerimônia descrita nos incisos do art. 7º deste EDITAL.

SEÇÃO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10. Serão recebidos no local de competição somente os membros selecionados para a etapa prática do II Torneio de Cerimônias Públicas.

Art. 11. A seleção será composta por duas etapas: uma teórica e outra prática.

§ 1º A etapa teórica possui a seguinte disposição:

I - será eliminatória e realizada virtualmente pelos inscritos através de plataforma disponibilizada pelo SCDB, permitida uma tentativa por concorrente, realizada no dia **18 de junho de 2020, das 8h às 23h59min**, dispendo sobre assuntos gerais das Cerimônias Públicas listadas neste EDITAL.

§ 2º O conhecimento das falas e objetivos das seguintes cerimônias públicas é requerido para realização da avaliação teórica:

- I - Cerimônia das Flores;
- II - Tributo aos Maçons;
- III - Abertura e Encerramento de Cerimônias Públicas;
- IV - Cerimônia das Nove Horas;
- V - Cerimônia Antes que Seja Tarde;
- VI - Cerimônia do Emblema;
- VII - Uma Lição Histórica;
- VIII - Tributo às Mães;
- IX - Cerimônia dos Pais;

§ 3º O conhecimento do andamento, dispensadas as falas, das seguintes cerimônias é requerido:

- I - Investidura à Legião de Honra;
- II - Cerimônia da Maioridade.

§ 4º Os três candidatos, para cada cerimônia, que obtiverem as melhores notas, estarão classificados para a etapa prática.



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

§ 5º Em caso de empate de notas, será dada preferência para o membro mais antigo de Ordem. Persistindo o empate, o mais antigo de idade.

§ 6º A etapa prática possui a seguinte disposição:

I - Será selecionado o candidato mais proficiente, entre os três que disputam para cada cerimônia, conforme os aspectos abaixo:

a) **Eloquência.** O candidato deverá apresentar a Cerimônia escolhida de memória, tal como esperado que fosse feito em Capítulo ou ambiente adequado para cada Cerimônia, usando a interpretação correta, levando em conta que cada Cerimônia é única e possui um objetivo em específico;

b) **Desenvoltura.** A avaliação da desenvoltura acontece concomitantemente à avaliação das falas. O Corpo de Jurados avaliará neste quesito a gesticulação, interpretação, clareza na pronúncia e entonação adequada do candidato;

c) **Postura.** Será avaliado neste quesito se o membro apresenta adequada postura comportamental, bem como sua apresentação pessoal e a condição de estar devidamente paramentado, quesitos necessários para transmitir seriedade no trabalho da Cerimônia.

d) **Tom de Voz.** Será avaliado o tom de voz de forma que seja audível e compreensível da melhor maneira possível com o texto apresentado.

Art. 12. Será inserido na inscrição o cargo denominado “Treineiro” para os irmãos que desejam conhecer a prova, mas não desejam ser candidatos para nenhuma cerimônia, assim ajudando na hora de separar os que realmente desejam competir. O Treineiro que confirmar sua ida ao CNOD, poderá fazer parte de alguma chamada posterior a primeira em caso de vaga aberta.

SEÇÃO V DO RESULTADO FINAL

Art. 13. O Corpo de Jurados anunciará os resultados do seguinte modo:

I - Na etapa teórica, no dia **9 de julho de 2020**; e

II - Na etapa prática, após o término da classificação de cada candidato.

Art. 14. Ao final de todo o processo seletivo será expedida a convocação para instruções e ensaios gerais sobre o Ritual DeMolay e Cerimônias Públicas.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Serão eliminados do Torneio o membro que fraudar ou tentar fraudar quaisquer das normas definidas neste EDITAL, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida com este Torneio.

Art. 16. Os candidatos aprovados deverão manter sempre atualizados os seus dados cadastrais com vistas a facilitar o contato entre o SCDB e o Supremo Capítulo.



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

Art. 17. Os casos omissos neste EDITAL serão tratados pelo Corpo de Jurados. Caso necessário a Diretoria Executiva e Gabinete Nacional do SCDB serão ouvidos.

Art. 18. O Grande Secretário Nacional é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente EDITAL, que entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, na cidade de Brasília/DF, aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Edgley Lívio Bezerra da Silva
Grande Mestre Nacional

Willem Wagner de Almeida Garcia
Grande Secretário Nacional

“DeMolay: Jovem Protagonista”